



OFÍCIO VEREADOR Nº 733/2022

São Roque, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Constituição Federal de 1988 assegura que os recursos para a educação nunca serão inferiores a 25%, senão vejamos:

*“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.**” (grifo nosso)*

Nessa esteira, não há o que se falar em falta de recursos para investir na educação do nosso município, basta a Administração Pública ter um mínimo de planejamento para a concretização das melhorias nesta área.

Ademais, a educação infantil, etapa de ensino que vai de zero a cinco anos de idade, é um direito fundamental garantido pela Carta Magna. Ou seja: toda criança brasileira tem direito a uma vaga em creche ou pré-escola custeada pelo poder público, no caso, pelos Municípios.

A população, cada vez mais participativa e consciente do seu papel, cobra e exige a prestação de serviços públicos de qualidade, em contrapartida os impostos que paga. O conceito de controle social, que é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão, vem aumentando muito nos últimos anos.

Tanto que este Vereador foi procurado por diversos munícipes e pais de alunos, reivindicando, e com razão, que a creche onde seus filhos estudam, em especial, a Creche Celso Roque Melo da Silva, localizada no Bairro Santo Antônio. Em complementação ao **OFÍCIO VEREADOR Nº 715/2022**, também de minha autoria, seguem novas reivindicações solicitadas pelos pais (contribuintes):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- ✓ Disponibilização de **jogos pedagógicos para as crianças** – pois estes levam ao desenvolvimento da linguagem, por meio do contato com diferentes objetos e diferentes situações;
- ✓ Disponibilização de **brinquedos para as crianças** – o brincar ajuda ainda no desenvolvimento da sociabilidade, por meio do ganhar e perder, do compartilhar e do respeito às regras;
- ✓ Disponibilização de **livros de história** – os livros apoiam o desenvolvimento da linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário;
- ✓ Disponibilização de **tolhas de banho berçários e mini-maternais**;
- ✓ Disponibilização de **lençóis**;
- ✓ Entre outros itens que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Conforme podemos notar, são itens básicos e essenciais para o funcionamento de qualquer instituição de educação infantil, e que não deveria estar em falta, diante do montante de recursos a que a Educação tem direito. Ademais, recentemente foi aprovada a Lei do novo Fundeb, que amplia gradualmente recursos da educação, essas e outras melhorias são totalmente possíveis, pois o recurso existe.

Assim, pede-se a máxima urgência para o atendimento dessa justa reivindicação da população, que deseja ter à disposição de seus filhos um ambiente estruturado para possibilitar uma educação de qualidade.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque-SP